**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 118/2017**

Data: 17 de novembro de 2017

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, o “DEZEMBRO VERMELHO”, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT o **“DEZEMBRO VERMELHO”**, mês de enfrentamento do **HIV/AIDS** e outras doenças sexualmente transmissíveis, durante o mês de dezembro.

**Art. 2°** O **“DEZEMBRO VERMELHO”**, visa sensibilizar a população e oferecer informações sobre cuidados, medidas de prevenção e formas de tratamento das doenças **HIV/AIDS** e das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), além de reforçar a importância do diagnóstico precoce.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente